



Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de
Saneamento da Zona da Mata de Minas e Adjacências

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 002/2024

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de manejo de resíduos sólido prestado pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR do Município de Muriaé, MG, no exercício financeiro de 2023.

MUNICÍPIO: MURIAÉ - MG
PRESTADOR DE SERVIÇO: DEMSUR
SERVIÇOS PRESTADOS: RESÍDUOS SÓLIDOS

ABRIL DE 2024



DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro

Thays Rodrigues da Costa
Diretora Técnica-operacional



EQUIPE TÉCNICA

Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Analista de Regulação

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Tatiane Batista Damasceno
Analista de Fiscalização

Paola Silva Araújo
Assistente Administrativo

ARIS ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências

Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -266

Tel.: (31) 3891-5636



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	DO MONITORAMENTO	3
2.1.	Receitas.....	3
2.2.	Despesas	6
2.3.	Balanco Financeiro	6
3.	DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

A ARIS-ZM tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro obtido pelo município de Muriaé no exercício financeiro do ano de 2023, sobretudo após a homologação da Resolução ARIS-ZM nº 058, de 31 de março de 2023, que instituiu a Tarifa de Manejo dos Resíduos Sólidos (TMRS) no âmbito do município do Muriaé, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar a fidelidade entre as projeções que fundamentaram a implantação da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-ZM concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

Para realização do monitoramento adotou-se o método da análise descritiva comparativa documental, realizada a partir de informações repassadas pelo prestador de serviço. As informações foram solicitadas pela agência reguladora por meio do Ofício ECO/ARIS ZM nº100/2024 e incluem relatórios como:

- Listagem de liquidações das despesas vinculadas a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
- Demonstrativo do valor faturado e arrecadado com a cobrança da TMRS;

2.1. Contexto

Em 2023, a Agência Reguladora, em conformidade com o novo Marco do Saneamento e a Norma de Referência ANA nº 01/2021 – NR 01, estabeleceu um novo mecanismo de cobrança para os serviços de manejo de resíduos sólidos prestados pelo DEMSUR. Este mecanismo considera a categoria de uso do imóvel e o volume de água consumido como métricas para o cálculo da tarifa, pressupondo uma correlação positiva entre o consumo de água e a geração de resíduos.

A implementação do novo modelo de cobrança foi aprovada pela Resolução ARIS-ZM nº 058, em 31 de março de 2023, e a cobrança foi efetivamente aplicada a partir

de maio de 2023. Dado que este é um instrumento de cobrança que leva em conta novos fatores para o cálculo da tarifa, o acompanhamento de sua aplicação torna-se de grande relevância.

2.2. Receitas

As receitas vinculadas ao serviço de manejo de resíduos sólidos têm origem na Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS), cobrada de todos os usuários do serviço. A instituição da TMRS foi autorizada pela Resolução ARIS-ZM nº 058, de 31 de março de 2023, porém sua implantação foi efetivada em março de 2023, momento em que a cobrança relativa aos serviços de manejo de resíduos sólidos começou a ser cofaturadas junto com as faturas de água e esgoto emitidas pelo DEMSUR.

Sendo assim, foram analisadas as receitas faturadas pelo DEMSUR, que consistem nos valores emitidos para os usuários referentes aos serviços prestados. Ao avaliar as tarifas faturadas pela prestação do serviço de manejo de resíduos sólidos, a TMRS, verificou-se um valor total faturado de R\$ 13.673.882,25 no ano de 2023. Considerando os dez meses de faturamento efetivados, o valor médio mensal foi igual a R\$1.139.490,19. A tabela a seguir demonstra os valores faturados mensalmente com a cobrança da TMRS.

Tabela 1: Receita faturada com a TMRS referente aos meses de 2023

MÊS/ANO	RECEITA FATURADA				
	Tarifa de Resíduos				
	FATURAMENTO	INCLUSÕES (+)	ESTORNOS (-)	FATURAMENTO LÍQUIDO	
jan/23	R\$ 985.765,12	R\$ 415,25	R\$ 1.028,11	R\$ 985.152,26	
fev/23	R\$ 988.719,50	-R\$ 1.913,02	R\$ 1.684,48	R\$ 985.122,00	
mar/23	R\$ 992.100,35	R\$ 714,07	R\$ 1.719,13	R\$ 991.095,29	
abr/23	R\$ 994.374,21	R\$ 274,52	R\$ 646,56	R\$ 994.002,17	
mai/23	R\$ 1.194.435,22	R\$ 3.586,26	R\$ 2.262,73	R\$ 1.195.758,75	
jun/23	R\$ 1.177.811,36	R\$ 12.760,85	R\$ 12.727,29	R\$ 1.177.844,92	
jul/23	R\$ 1.183.225,94	R\$ 23.319,90	R\$ 25.393,82	R\$ 1.181.152,02	
ago/23	R\$ 1.200.660,53	R\$ 15.279,84	R\$ 17.367,47	R\$ 1.198.572,90	
set/23	R\$ 1.213.101,74	R\$ 15.982,84	R\$ 17.213,56	R\$ 1.211.871,02	
out/23	R\$ 1.236.163,65	R\$ 18.292,85	R\$ 20.673,76	R\$ 1.233.782,74	
nov/23	R\$ 1.253.250,84	R\$ 15.352,46	R\$ 17.301,89	R\$ 1.251.301,41	
dez/23	R\$ 1.269.976,87	R\$ 17.000,52	R\$ 18.750,62	R\$ 1.268.226,77	
TOTAL	R\$ 13.689.585,33	R\$ 121.066,34	R\$ 136.769,42	R\$ 13.673.882,25	
MÉDIA	R\$ 1.140.798,78	R\$ 10.088,86	R\$ 11.397,45	R\$ 1.139.490,19	

Elaboração própria a partir dos dados do prestador.

A análise da Tabela 1 revela uma mudança significativa no padrão de faturamento a partir de abril, coincidindo com a implementação da nova tarifa. A partir de maio, observa-se um aumento no valor médio faturado em comparação com os meses anteriores, registrando uma média mensal de R\$ 1.214.813,82 entre maio e dezembro de 2023. Ao considerarmos o valor projetado de faturamento, que é de R\$ 1.168.575,31, conforme detalhado na Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 003/2023 para o período pós-implementação do novo modelo de cobrança, constatamos que o faturamento efetivo superou as expectativas em 3,9%.

Entretanto, é importante destacar que, apesar do faturamento ter excedido as projeções, a receita efetivamente obtida pelo DEMSUR com a cobrança da TMRS ficou aquém do valor considerado necessário nos estudos tarifários conduzidos pela agência em 2023. Essa discrepância se deve principalmente à inadimplência, que impactou negativamente a arrecadação.

Tabela 2: Arrecadação média mensal com a TMRS.

DESCRIÇÃO	VALOR
Arrecadação Média Mensal (jan/23 a dez/23)	R\$ 1.081.579,55/mês
Arrecadação Média Mensal (mai/23 a dez/23)	R\$ 1.133.902,86/mês

Quando comparamos o valor faturado com a receita efetivamente arrecadada no ano de 2023, é possível obter uma proxy para a taxa de inadimplência presente para o prestador de serviço. A partir da consulta à listagem de arrecadação, verificou-se que no ano de 2023 foi arrecadado um montante de R\$ 12.978.954,60. Confrontando esse valor com a receita faturada, obtém-se uma inadimplência média de 5,08% na cobrança da TMRS.

Tabela 3: Valor médio mensal das receitas arrecadadas e faturadas com cobrança de tarifa pelo serviço de manejo de resíduos sólidos no período de janeiro a dezembro de 2023.

DESCRIÇÃO	VALOR
(=) Receita Faturada - Tarifas SMRSU	R\$ 13.673.882,25/ano
(=) Receita Arrecadada - Tarifas SMRSU	R\$ 12.978.954,60/ano
Nível Médio de Inadimplência	5,08%

Cabe mencionar que é a receita efetivamente arrecadada que garante a sustentabilidade econômico-financeira da prestação do serviço, sendo de suma importância o gerenciamento da inadimplência por parte do prestador do serviço. Observa-se, nesse contexto, que a manutenção da cobrança via boleto de arrecadação de água e esgoto garante uma maior eficiência na política de arrecadação.

2.3. Despesas

Para análise das despesas incorridas na prestação desses serviços foi utilizada os balancetes da realização da despesa orçamentária, disponibilizado pelo DEMSUR de Muriaé, referente ao ano de 2023. Os critérios delimitados para o primeiro ciclo tarifário no Parecer Técnico DAF/ARIS-ZM nº 003/2023 e na Nota Técnica DAF/ARIS-ZM nº 003/2023, foram seguidos para acompanhamento das despesas. Na ocasião verificou-se que aproximadamente 61,23% dos gastos lançados no centro de custo “03.01.05-Limpeza Urbana” estava atrelado ao serviço de manejo de resíduos sólidos e a demais fração (38,77%) correspondia aos serviços de limpeza pública, como a capina, varrição, poda e outros. O quadro a seguir resume o critério de rateio adotado:

Quadro 1: Resumo dos critérios de rateios adotados para o rateio da despesa corrente

CENTRO DE CUSTOS	CRITÉRIO DE RATEIO ADOTADO
03.01.05 - Limpeza Urbana	Rateio proporcional: 61,23% SMRSU e 38,77% SLU
03.01.01 - Administração	Rateio igualitário dos custos entre os cinco serviços prestados pelo DEMSUR (SMRS, SLU, Água, Esgoto, Drenagem). 20% para cada serviço

Fonte: Elaboração própria

A partir dos critérios de rateio utilizados, puderam-se levantar os valores incorridos no ano de 2023 com a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos. Sendo assim, valores dos demais serviços do sistema de limpeza pública e outros, também realizados pela Autarquia, foram segregados, de forma que os valores aqui demonstrados se referem, exclusivamente, às despesas incorridas com a manutenção e operação do serviço de manejo de resíduos sólidos (SMRS), o que é do interesse do presente estudo. A tabela 4 descreve as despesas segundo suas características.

Tabela 4: Despesas de operação e manutenção dos serviços de manejo de RSU (R\$/mês)

Elementos da Despesa		Valor Anual 2023	%
Despesas Operacionais	R\$	13.564.253,20	94,37%
(+) Manutenção do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos	R\$	11.028.621,58	76,73%
(+) Despesas Indiretas (setor administrativo)	R\$	2.535.631,62	17,64%
Despesas de Capital	R\$	808.625,90	5,63%
(+) Obras e Instalações	R\$	803.998,40	5,63%
(+) Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	4.627,50	0,00%
(=) Total de Despesas Incorridas	R\$	14.372.879,10	100%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Com base nos valores apresentados na Tabela 4, constata-se que as despesas incorridas para investimentos, manutenção e operação das atividades do serviço de manejo de RSU no município de Muriaé, durante o exercício financeiro de 2023, totalizaram R\$ 14.372.879,10 por ano. É relevante mencionar que parte das despesas relacionadas ao setor administrativo do DEMSUR, englobando custos com atendimento, contabilidade, compras, procuradoria, gerência e outros, foram incluídas na composição da despesa total do serviço. Se considerássemos apenas os custos diretos do serviço de manejo de RSU, o total seria de R\$ 11.837.247,48 por ano.

2.4. Balanço Financeiro

Ao analisar os gastos incorridos pelo DEMSUR no ano de 2023 para a manutenção do serviço de manejo de RSU em comparação com as receitas da TMRS, constatamos um desequilíbrio financeiro na prestação desses serviços, conforme evidenciado na Tabela 5. O saldo negativo anual totalizou R\$ 1.393.924,50. É relevante destacar que essa análise engloba também as despesas indiretas do setor administrativo, conforme critério de rateio detalhado no Quadro 1. Se nos concentrarmos exclusivamente nos custos diretos dos serviços de manejo de RSU, o saldo positivo seria de R\$ 1.141.707,12 em 2023. Isso indica que as receitas são suficientes para cobrir todos os custos desse serviço, disponibilizando ainda R\$ 1.141.707,12 para despesas indiretas, sejam administrativas ou relacionadas ao serviço de limpeza urbana.

Tabela 5: Resultado financeiro estimado com base nos dados apurados

DESCRIÇÃO	VALOR
Despesas Incorridas (RSU) - a	R\$ 14.372.879,10 /ano
Manutenção Serv. Manejo de RSU	R\$ 11.028.621,58
Despesas de Indiretas (Setor administrativo)	R\$ 2.535.631,62
Despesas de Capital	R\$ 808.625,90
Receitas Arrecadadas - b	R\$ 12.978.954,60/ano
Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos – arrecadada	R\$ 12.978.954,60
SALDO (b - a)	R\$ -1.393.924,50/ano

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do prestador

Calculando o indicador de autossuficiência financeira, dado pela divisão da soma de todas as receitas arrecadadas pela soma de todos os custos de operação, manutenção e amortização de dívidas do prestador de serviços, e pela multiplicação deste resultado por 100. Ainda que seja um indicador simples, permite uma avaliação preliminar da saúde financeira do município na prestação do serviço de manejo de resíduos sólidos, revelando se ele é capaz de cobrir seus gastos com a operação e amortização de dívidas com suas receitas quando seu indicador é maior ou igual a 100.

Quadro 2: Fórmula de cálculo do indicador de suficiência de caixa

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida

Suficiência de Caixa Calculado= 96%

O resultado indica uma suficiência de caixa de 96%, o que significa que para cada real de despesa gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$0,96 centavos, o que é indicativo que o DEMSUR tem dificuldade em fazer frente as suas despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços de manejo de RSU. Idealmente esse indicador deveria ser igual ou maior que 100%, mostrando que o município tem uma folga ou equilíbrio em seu caixa, de forma a ter a capacidade de honrar seus compromissos de curto prazo, manter a operação do serviço e ainda obter uma margem de recursos financeiros para a realização de investimentos.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise da situação financeira do Município de Muriaé na prestação do serviço de manejo de resíduos sólidos, constatou-se que o DEMSUR opera em autossuficiência financeira desejada e prevista nos dispositivos legais da Lei Nacional de Saneamento Básico quando considerado somente os custos diretos relacionados a esse serviço. Porém, considerando toda a complexidade organizacional da autarquia, que presta serviços públicos diversos dentro do eixo do saneamento, recaem sobre o serviço despesas indiretas que impactam a situação financeira da prestação do serviço tornando-a deficitária.

Recomenda-se a manutenção do mecanismo de cobrança instituído no primeiro ano do ciclo tarifário, por compreender que se trata de um mecanismo mais justo para os usuários, tem-se ainda que as mudanças efetivadas na autarquia foram positivas, apresentando uma maior justiça social aos usuários do serviço de manejo de resíduos sólidos urbanos, um crescimento nos níveis de arrecadação, demonstrando que as boas práticas de gestão da autarquia e a novo modelo de cobrança garantem uma efetividade de arrecadação.

Reforça-se a importância da criação do centro de custo específicos dos SMRS, com a vinculação total dos recursos obtidos com a TMRS conforme seu fato gerador, vedada sua desvinculação.

Viçosa, 26 de abril de 2024.

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica
CORECON/MG:8635



Alex Rodrigues Alves
Coordenador de Regulação Econômica
CORECON/MG:8411





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C6-5C85-83D0-B569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ALVES (CPF 086.XXX.XXX-01) em 10/05/2024 11:17:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 10/05/2024 11:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MURILO PIZATO MARQUES (CPF 057.XXX.XXX-95) em 10/05/2024 11:44:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/F4C6-5C85-83D0-B569>